



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

**ATA DA SESSÃO ORDINARIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO DE LEVERGER - MT
REALIZADA EM 25/05/2021 ÀS 19:00
HORAS.**

Reuniram-se na sede onde funciona o Poder Legislativo Municipal os Senhores Vereadores, reuniram-se sob a Presidência o vereador Romulo Queiroz das Neves - PV e Secretario Vereador Ney Macário da Silva - PDT às 19:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger – MT, , Estando presente os vereadores: Vereador Ademar Genesio Galio – PROS, Carmem da Silva Barros Costa – PSB, Edgard Gonçalves Neto – PSC, Eduardo Belmiro da Silva Junior – PP, Eric Nascimento da Cruz – PSB, Manoel Batista Teixeira – PDT, Miguel José dos Santos – PTB, Rafael Victor Pedroso de Lima – PSC, Rafael da Silva Almeida – PSL. Havendo o número legal dos Senhores Vereadores, O Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, solicitando ao Senhor Secretário que faça a leitura da Ata da Sessão anterior, O Senhor Presidente coloca em discussão e votação, O vereador Edgard Gonçalves Neto solicita que seja dispensada a Leitura da Ata Anterior, em votação aprovada. O presidente solicita ao Senhor Secretario a leitura dos ofícios, correspondências. Ortografo Projeto de Lei N° 001/2021, Santo Antônio de Leverger, 30 de Abril de 2021, foi protocolado o veto da excelentíssima prefeita nesta casa na data de 05 de novembro de 2021, veto total de origem ao projeto de Lei N° 001/2021, aprovado em 27 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Federal N° 12527 de 18 de Novembro de 2011, que dispõe sobre acesso a informação em relação ao estoque de medicamentos de distribuição gratuita do município de Santo Antônio de Leverger e da outras providencias. Excelentíssimo senhor Presidente, dirijo-me a vossa excelência para comunica-lhe que no uso do Artigo 54 da lei Orgânica municipal decidi vetar integralmente o Outografo do Projeto de Lei N°001/2021 de 27 de abril de 2021, que regulamenta a Lei Federal N°12527 de 18 de Novembro de 2011, que dispõe sobre acesso de informação em relação ao estoque de medicamentos de distribuição gratuita do município de Santo Antônio de Leverger e da outras providencias. O fundamento para o veto total do Projeto de Lei N°01/2021, porem constitucionalidade formal tem previsão condicional no paragrafo 1° do artigo 66 da constituição Federal. Artigo 66 a casa no qual tenha sido concluído a votação enviara o projeto de Lei ao Presidente da Republica, que o sancionará, paragrafo 1° se o presidente da republica considerar o projeto parte inconstitucional ou contrario interesse publico, veta-lo total ou parcialmente no prazo de 15 (dias) uteis, contado da data de recebimento e comunicará dentro de 48 (horas) ao presidente do senado Federal os motivos do veto. Em um observante dispositivo constitucional, o Artigo 54 paragrafo 2° da Lei Orgânica do município prevê Artigo 54 o projeto de lei. 10 (dias) uteis enviado pelo senhor presidente ao prefeito municipal que concordando sancionará no prazo de 15 (dias) uteis, paragrafo 2° se o prefeito municipal considerar o projeto no todo ou em parte inconstitucional ou contrario interesse publico, veta-lo a total ou parcialmente no prazo de 15 (dias) uteis contando a data no caráter de 48(horas)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

com o presidente da câmara o motivo do veto. Razões do veto total, lesão ao processo Legislativo visto de iniciativa em que pese o nobre intuito dos vereadores, com a propositura do presente projeto de lei, o mesmo não reúne condições de ser convertida em Lei, impondo-se ao veto integral pois com a referida norma, o poder legislativo esta a desenvolver atribuições de competência do poder Executivo de reunir entre os poderes previsto na constituição Federal, na conformidade das razões que passamos a expor, ao analisar o presente outografo de lei, flagra-se de imediato a inconstitucionalidade do mesmo e suas não adequação da lei orgânica municipal, por visto formal da iniciativa pois o presente projeto acarretara em ações que obrigam o executivo a se estruturar administrativamente e financeiramente para realização dos citados projetos de lei, o projeto de lei é inconstitucional porque o poder legislativo não pode interferir na organização administrativa de forma de criar obrigações e despesas para o poder executivo ou para órgãos que o integram agindo dessa forma invade a sua esfera de competência e comete duas inconstitucionalidade, desrespeito ao principio da separação e harmonia dos poderes e afronta o principio da iniciativa legislativa que é também a aplicação daquele principio maior da independência e harmonia dos poderes. Vejamos providencias consolidada pelo tribunal Federal em relação ao principio da separação dos poderes. Processo legislativo dos estados membros absorção compulsória das linhas básicas de modelos constitucional federal, entre elas as decorrentes das normas de reserva de iniciativa das leis, dando e regulamentando separação independência dos poderes, jus prudências consolidadas do supremo tribunal. Assim tendo a violação expressas apressei-os e princípios corolários da separação e harmonia dos poderes, estabelecida no artigo 2º da constituição federal e repeti a rima do principio da simetria no artigo 9º da constituição do estado de Mato Grosso e artigo 67 inciso 8º da lei orçamentaria do município . Neste contexto é indiscutível o vice dirige uma vez que se trata de matéria legislativa exclusiva do poder executivo, o município atrás do prefeito municipal goza de total competência para organizar e desenvolver atividade de toda sua esfera que vem de encontro com anseio dos munícipes , mesmo porque qualquer que seja a ação comina em obrigações consequentemente aumento de despesas como é o caso, importante destacar que o projeto de lei cria despesas não prevista na lei orçamentaria anual, ora para implantação do previsto no projeto de lei, o município terá que dispor de recurso financeiro que não completamente viabilizado no momento de pandemia, sobre tudo decreto de situação de emergência e calamidade pública, estando claro então o vicio de iniciativa conforme já expressa anteriormente. Quando chega judiciário com a relatada discussão o outografo ou a lei já publicada que prevê o aumento de despesas para o poder executivo, os tribunais vem se esposado nesse veto, veja-se a ação direta de inconstitucionalidade de lei municipal, vicio de iniciativa aumento de despesas, vedação, ofensa a disposição condicionais, vedada a edição da lei cria, atribuição de órgãos administrativo, em ofensas aos artigos 8º e artigo 82º inciso 7º da constitucionalidade formal, além disso o aumento de despesas publicas, sem a divida previsão orçamentaria violada no artigo 54 paragrafo 1º da constituição estadual, incorrendo em inconstitucionalidade material. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente, N° 70026697698 tribunal pleno, tribunal de justiça do Rio Grande do sul, relator Arno Vargas, jugado em 27 de abril de 2009, disponível no site (WWWbr.velex.com/vide/63246923) acesso em 05 de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

janeiro de 2009, demais mencionar que a lei orgânica municipal com o que prevê no artigo 65 da constituição do estado de Mato Grosso, o projeto de lei sem que este esteja incluído na lei orçamentaria municipal anual, ademais caso o conteúdo do projeto de lei sob exame foi inserido no arca bolso das leis municipais, haveria a criação de despesas não programadas a ser suportada por poder executivo, sem a previa indicação da fonte de custeio e prevê estudo de impacto orçamentário e financeiro, trata-se de violação nos artigos 16º e 16º da lei complementar federal N° 101/2000, lei de responsabilidade fiscal, que disciplina a geração de despesas públicas; Conclusão por fim restou clara a invasão da esfera de autonomia do poder executivo, levar defeito pelo referido projeto de lei a vista das razões oras expressadas, demonstrando as obas que impedem a sua sanção em virtude de toda sua inconstitucionalidade e que apresentamos o veto total ao mesmo assim sendo devolvo o assunto ao apreciação desta grande casa, câmara de vereadores renovando os protestos de apresso e consideração. Assinado pela Excelentíssima prefeita Franciele Magalhães de Arruda, prefeita municipal de Santo Antônio de Leverger. O Presidente encaminha o referido veto para ordem do dia. Projeto de decreto de lei N°001/2021, refazendo projeto de decreto legislativo N°01/2021 de autoria da Vereadora Carmem da Silva Barros Costa- PSB, outorga titulo de cidadão santo-antoniense ao excelentíssimo Deputado Senhor Max Joel Russi e da outras providencias. O presidente da câmara municipal de Santo Antônio de Leverger-MT faz saber que o soberano plenário da câmara municipal aprovou e promulgo o seguinte decreto legislativo, Artigo 1º fica concedido titulo de cidadão santo-antoniense ao excelentíssimo Deputado Estadual, o senhor Max Joel Russi, pela importante contribuição prestada ao município de Santo Antônio de Leverger. Artigo 2º este decreto entrará em vigor na data de sua publicação , palácio Augusto Leverger 21 de Maio de 2021. Vai assinado pela Vereadora Carmem da Silva Barros Costa- PSB. Projeto de Decreto legislativo N° 02/2021, outorga titulo de cidadão santo-antoniense a ilustríssima Senhora Rosana de Barros Bezerra Pinheiro Espósito e da outras providencias. O Presidente da câmara municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Vereador Romulo Queiroz das Neves- PV, faz saber que o soberano plenário da câmara municipal aprovou e promulgo o seguinte decreto legislativo. Artigo 1º fica concedido titulo de cidadão santo-antoniense a Ilustríssima Senhora Rosana de Barros Bezerra Pinheiro Espósito, pela importante contribuição prestada ao município de Santo Antônio de Leverger. Artigo 2º este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio Augusto Leverger, 21 de Maio de 2021, vai assinado pela Vereadora Carmem da Silva Barros Costa-PSB. O presidente encaminha os referidos projetos da vereadora Carmem para as Comissões. Projeto Decreto Legislativo N° 01/2021, autor vereador Edgard Gonçalves Neto- PSC , outorga titulo de cidadão santo-antoniense ao Ilustríssimo Senhor Joelson do Nascimento Paula e da outras providencias; O presidente da câmara municipal de Santo Antônio de Leverger- MT, Vereador Romulo Queiroz das Neves- PV, faz saber que o soberano plenário da câmara municipal aprovou e promulgo o seguinte decreto legislativo. Artigo 1º fica concedido titulo de cidadão santo-antoniense ao ilustríssimo senhor Joelson Nascimento Paula, pela importante contribuição prestada ao município de Santo Antônio de Leverger. Artigo 2º este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, Palácio Augusto Leverger 21 de Maio de 2021, vai assinado pelo vereador Edgard Gonçalves Nato-PSC. O presidente encaminha o referido projeto de autoria do vereador Edgard



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Gonçalves Neto para as comissões. Projeto de Decreto Legislativo N° 01/2021, de autoria Vereador Manoel Batista Teixeira Sobrinho- PDT, outorga título de cidadão santo-antoniense ao ilustríssimo Senhor João Victor Mendes e da outras providencias. O Presidente da câmara municipal de Santo Antônio de Leverger-MT , Vereador Romulo Queiroz das Neves- PV, faz saber que o soberano plenário da câmara municipal, aprovou e promulgo a seguinte decreto legislativo. Artigo 1° fica concedido título de cidadão santo-antoniense ao Ilustríssimo Senhor João Victor Mendes pela importante contribuição prestada ao município de Santo Antônio de Leverger. Artigo 2° este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, Palácio Augusto Leverger 21 de Maio de 2021, vai assinado pelo Vereador Manoel Batista Teixeira Sobrinho – PDT. Projeto de Decreto Legislativo N° 02/2021, de autoria Vereador Manoel Batista Teixeira Sobrinho- PDT, outorga título de cidadão santo-antoniense ao ilustríssimo Senhor Osvaldecir Jose Lavrador e da outras providencias. O Presidente da câmara municipal de Santo Antônio de Leverger-MT , Vereador Romulo Queiroz das Neves- PV, faz saber que o soberano plenário da câmara municipal, aprovou e promulgo a seguinte decreto legislativo. Artigo 1° fica concedido título de cidadão santo-antoniense ao Ilustríssimo Senhor Osvaldecir José Lavrador pela importante contribuição prestada ao município de Santo Antônio de Leverger. Artigo 2° este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, Palácio Augusto Leverger 21 de Maio de 2021, vai assinado pelo Vereador Manoel Batista Teixeira Sobrinho – PDT. O presidente encaminha os referidos projetos de autoria do Vereador Manoel Batista Teixeira Sobrinho para as comissões. Projeto de Decreto Legislativo N° 01/2021, de autoria Vereador Ney Macário da Silva - PDT, outorga título de cidadão santo-antoniense ao ilustríssimo Valdinei mauro de Souza e da outras providencias. O Presidente da câmara municipal de Santo Antônio de Leverger - MT , Vereador Romulo Queiroz das Neves- PV, faz saber que o soberano plenário da câmara municipal, aprovou e promulgo a seguinte decreto legislativo. Artigo 1° fica concedido título de cidadão santo-antoniense ao Ilustríssimo Senhor Valdinei Mauro de Souza pela importante contribuição prestada ao município de Santo Antônio de Leverger. Artigo 2° este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, Palácio Augusto Leverger 21 de Maio de 2021, vai assinado pelo Vereador Ney Macário da Silva – PDT. Indicações: **Vereadora Carmem da Silva Barros Costa-PSB**, Indicações nº 68/2021 indica a necessidade de construir um quebra-molas na estrada do Peixinho na rua 17, no Bairro Chácara do recreio beira rio. N° 69/2021 indica a necessidade da reforma de realizar reparos na iluminação publica das localidades de Jardim Estoril e Bairro Laje. O presidente encaminha as referidas indicações para ordem do dia. **Vereador Miguel Jose dos Santos- PTB**, nº 119/2021 indica a necessidade de construir uma praça no assentamento nossa Senhora Aparecida. O Presidente encaminha a indicação para ordem do dia. **Vereador Ney Macário da Silva – PDT** Indicações nº 55/2021 indica a necessidade de instalar um contender para armazenar os lixos do lixão do Distrito de Varginha. N° 56/2021 indica a necessidade de realizar manutenção com limpeza geral no Distrito de Varginha. N° 57/2021 indica a necessidade de instalar 100 manilhas em frente a escola Faustino Dias de Amorim até aonde irá funcionar a academia de ar livre no Distrito de Varginha. N° 58/2021 indica a necessidade de realizar o concreto da caixa d água da comunidade de Barreirinho. N° 59/2021 indica a necessidade de realizar patrolamento da estrada que liga a comunidade de Barreirinho até Santo Antônio do



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Leverger saindo para o Bairro Lixá. Nº 60/2021 indica a necessidade de realizar serviços de tapas buracos na avenida Clovis Dias de Amorim, saindo da Varginha até a Rodovia Palmiro Paes de Barros. O Presidente encaminha as referidas indicações para ordem do dia. **Vereador Romulo Queiroz das Neves – PV**, Indicações Nº 26/2021 indica a necessidade de destinar recursos financeiros para o projeto Jovens Protagonistas do Pantanal neste município. O presidente encaminha a referida indicação para ordem do dia. Espaço reservado para as Comissões: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Eric Nascimento da Cruz, o Vereador Saúda a todos os nobres colegas Vereadores e Vereadora, Publico presente, Parecer da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao projeto de Lei Nº 01/2021, que declara utilidade publica municipal a associação dos produtores da agricultura familiar a Barranco Alto, Pocinho, Reduto margem direito do rio Cuiabá, de autoria do vereador Edgard Gonçalves Neto- PSC, relatório: com relação ao presente projeto de lei o mesmo encontra-se amparado pelo direito vigente, revestindo de legalidade e constitucionalidade; Conclusão: Visto posto após análise a comissão opina pelo parecer favorável e recomenda sua aprovação, vai assinado pelo presidente da comissão de legislação justiça e redação final, O vereador Ademar Genesio Gallio, vai assinado pelo vereador Eric Nascimento Cruz membro relator e pelo vereador Edgard Gonçalves Neto, membro da comissão. O Presidente encaminha o referido projeto para Ordem do Dia. Comissão de Finanças e Orçamentos. Comissão de Obras serviços públicos, Educação, Saúde e Assistência. Comissão do direito da Criança, do adolescente e do Idoso. GRANDE EXPEDIENTE: Oradores inscritos seguindo ordem de inscrição Vereador Edgard, Abstém; Vereador Ademar, Abstém; Vereador Ney Macário, Abstém; Vereador Manoel Teixeira, Abstém; Vereador Eric, Abstém; Vereador Eduardo Belmiro, Abstém; Vereador Rafael Silva, Abstém; Vereador Rafael Lima, Saúda a todos, senhor presidente em seu nome cumprimentar os demais pares, Boa Noite Drª Amanda, publico presente, fazer uso da palavra rapidamente, na semana passada vim aqui cobrando da prefeita atendimento sobre as nossos encaminhamentos da nossa solicitação, e começaram a ser atendidos hoje, na região da Cohab Marechal Rondon e a programação é descer para o Jardim Aeroporto e Jardim Santo Antonio, no Bairro Laje, onde a gente solicitou uma demanda, um mutirão de serviços que seria a limpeza, coleta de lixo, coleta de entulho, iluminação publica, pintura de meio fio, operação tampa buraco, necessariamente no bairro Cohab, onde ficou acordado com a prefeita, com o secretario de obras o Gilson, e hoje iniciou os serviços e estenderia por os demais dias e aqui não poderia deixar de agradecer a prefeita Franciele e ao deputado Max Russi, também por um sonho da comunidade da Cohab que seria a iluminação do campo de futebol do mini estádio da Cohab, é um sonho que já vem se arrastando pelo que eu tenho conhecimento a mais de 7 (anos), e hoje foi autorizado pela prefeita o inicio desse tão sonhado sonho, amanhã a gente vai estar fazendo orçamento, já conseguimos o recurso através do deputado Max onde esta previsto já para em junho esta executando essa obra lá de iluminação publica no mini estádio da Cohab, de mais só agradecer e uma Boa noite a todos, tenho dito. O Presidente Parabeniza o vereador Rafael Lima dizendo que é isso o papel do vereador, as vezes tem que posicionar sem aqui, não é porque é da base da prefeita que tem que ficar quieto, as vezes a gente tem que posicionar sim. É louvável a atitude de vossa excelência e quem ganha é a comunidade que esta



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

recebendo o serviço, recebendo os atendimentos que precisam. Seguindo Ordem de inscrição Vereadora Carmem, Saúda a todos, senhor presidente, Dr^a Amanda, colegas parlamentares presentes, publico presente que nos assiste, falar brevemente e resumidamente, primeiro agradecer a Deus pela oportunidade de nos ter concedido estarmos aqui em mais uma terça-feira de trabalho, porque no momento que nos estamos vivendo, digo que devemos celebrar a vida todos os dias, e Deus é bom em todo tempo, Todo tempo Deus é bom, então temos que ser Gratos a Deus todos os dias da nossa vida. Pedir aos colegas parlamentares já temos 69 indicações, nessa casa e pedir a vocês que nos ajude e dizer assim que nos fizemos em juramento aqui dia 01 de Janeiro, o juramento que nós fizemos é trabalharmos em prol do nosso município, então temos essa grande responsabilidade não somente de fazer por tal bairro, por tal comunidade, por todo nosso município, eu me vejo assim com uma responsabilidade enorme de estar buscando melhorias de qualidade de vida para toda nossa população, para todo nosso município, aproveitar o momento para parabenizar todos os trabalhadores rurais, hoje é dia do trabalhador rural, 25 de Maio é dia do trabalhador rural, são os trabalhadores do campo que promove, que nos ajuda no sustento do dia a dia, então aqui os nossos parabéns em nome dos nossos companheiros que estão mais próximos das comunidades rurais e vê o quanto o trabalho é digno e também muito esforçado, para que eles produzam e eles precisam também desse suporte de nós que estamos aqui representando a toda a população seja do campo ou da cidade, por isso que disse estamos aqui representando a população seja ela rural, seja ela urbana, seja ela do campo ou seja ela da cidade, e quero deixar aqui os meus parabéns a todos. E para encerrar eu como já disse que estamos vivendo num momento bem constrangedor por um momento que nós não havíamos passado, principalmente na nossa geração e digo sempre que amanhã pode ser hoje pra mim, o futuro pode ser hoje, então me vejo como uma mulher, a única mulher nesta casa representante também de todas as mulheres santo-antonienses, aquela grande responsabilidade de estar buscando algo para aquelas mulheres santo-antoniense e quero pedir a cada um de vós que comem conosco, porque nós estamos aqui pra levar o nome dessa casa de leis, de todos os vereadores onde tenho ido , a gente tem falado do trabalho de todos os vereadores nessa casa de leis, e vejo que todos estão esforçando para isso, e que essa união que a gente fala tanto ela não seja somente no momento de discurso, ela seja na pratica que a gente se uma, que a gente faça e que o povo avalie o nosso trabalho, não é nós que vamos dizer que somos unidos, quem vai dizer é o povo, e o povo esta de olho em nós. Tenho Dito presidente. O vereador Ademar pede questão de ordem ao presidente. O Presidente cede a palavra ao vereador onde ele diz que apenas para deixar registrado excelentíssimo parlamentares, excelentíssima vereadora, nossa assessora Dr^a Amanda, boa noite a todos, com relação a audiência publica que teve aqui semana passada, durante o meu primeiro e segundo mandato esta sendo bem fiel a minha fala, senhores parlamentares, senhora vereadora se teve aqui nesse período eu não vi, vereador Edgard então tem que deixar registrado aqui meus parabéns de que forma que estava sendo conduzida para a formação futura do conselho, foi lido a minuto, artigo por artigo, foi discutido a classe da educação através da professora e secretaria de Caroline, mas conhecida como Carol, teve presente aqui, representando a educação dentro deste parlamento a vereadora Carmem dando sugestão, suas opiniões que incluso em pauta, também Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Rafael Lima esteve aqui também, outros que passaram por aqui até o momento que estava, o presidente estava aqui e outros vereadores que estavam aqui, acho que todos estavam aqui, acho que participaram puderam passar aqui ver essa audiência e temos que reconhecer de que forma que esta sendo conduzido e educação do nosso município e realmente com transparência, com lisura com muita tranquilidade vereadora Carmem para que realmente nossos filhos, nossos sobrinhos ganham uma educação de qualidade e tudo passa através de conselhos, passa através da secretaria então é de uma forma coesa, sucinta bem organizada, estiveram presentes mais de 30 a 40 profissionais da educação aqui cada qual opinou naquele exato momento, dando sugestão, artigo por artigo, deixar aqui registrado professora Carmem, acompanhei aqui por uma ou duas horas a inclusão, a opinião na qual a senhora é conhecedora, a senhora é da classe da educação, então representa muito bem este parlamento, parabéns pelo trabalho de vossa excelência. Questão de ordem vereadora Carmem, Obrigada Vereador Ademar e bem lembrado eu até esqueci ali de fazer anotação, mas tivemos aqui e toda comissão foi lembrada aqui no momento, que o presidente do conselho nacional e municipal estava ministrando e deixar já para todos vocês ele vai fazer um convite oficial para próxima audiência, a próxima será sobre a volta as aulas e será nesta casa e assim tudo que a gente puder fazer em prol da educação do nosso município estamos aqui prontos pra contribuir, ele disse mais você não faz parte das comissões, não eu sou suplente mas estou aqui como professora e até pelo tempo de serviço que nós já temos na educação que são 30 (anos), e estamos aqui para contribuir e parabenizar ao professor Rafael Silva melo por estar na presidência, a professor Antônio, a professora Ana e os demais que fazem parte da comissão foi uma audiência valiosa saímos daqui era 12:15 mas foi muito produtiva, nós vimos os professores participando, foi bem aberto e todos que estiveram, todos tiveram a oportunidade de participar colocando sua indignação, suas sugestão e assim eu penso que a gente esta dando passos pra frente pra melhoria na educação do município e estou aqui a disposição, muito obrigada. O Presidente agradece a vereadora Carmem que ora nos representou nesta audiência muito embora eu estivesse aqui nesta audiência, muito embora eu estivesse aqui no prédio, mas eu tinha outras demandas naquele momento, inclusive naquele dia se tratava dia de pagamento aqui na câmara municipal e nos estávamos cuidando disso, mas pedimos a vereadora Carmem, até mesmo pelo conhecimento que ela tem da área, pela experiência e tenho certeza que a participação dela aqui foi bastante positiva porque pode contribuir para essa discussão, então a câmara não só por ela mas vereador Rafael Lima que participou, Vereador Ademar eu não sei quem mais participou, mas todos puderam representar esta casa muito bem e aqui então fica o nosso agradecimento. Seguindo ordem de inscrição Vereador Miguel, Abstém; O presidente diz ao vereador Edgard que a placa de vossa excelência o menino fez a do Hamilton, mas já esta sendo providenciado espero que na próxima sessão já tenha com o nome de vossa excelência, não é nenhuma discriminação, peço desculpa por esse erro, mas já mandamos providenciar. Ordem do dia, solicito ao senhor secretario que faça a leitura do parecer. Parecer ao veto de lei N°01/2021, autores Comissão legislação justiça e redação final, parecer contrario ao veto de projeto de lei ° 01/2020 que regulamenta a lei federal N°12527 de 18 de Novembro de 2011, que dispõe sobre acesso a informação em relação ao estoque de medicamentos de distribuição gratuita no município de Santo Antônio de Leverger e



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

da outras providencias, de autoria do vereador Rafael Victor Pedroso de Lima – PSC, Em relação ao projeto de lei o mesmo se encontra amparado pelo direito vigente, revestindo - se de legalidade e constitucionalidade, Conclusão: isto pode após análise a comissão opina pelo parecer favorável e recomenda – se sua aprovação, vai assinado pelo presidente da comissão Legislação, Justiça e Redação Final, vereador Ademar Genesisio Galio – PROS, pelo membro relator vereador Eric Nascimento Cruz – PSB e pelo também membro vereador Edgard Gonçalves Neto - PSC.

O presidente abre a votação do Projeto

Em discussão ... em votação.... os que aprovam permaneçam como se encontra, os contrários que se manifestem.. Aprovado.

Indicação dos Vereadores do poder Legislativo referente ao exercício 2021;

Carmem da Silva Barros Costa – PSB Nº 68, 69/2021Aprovado;

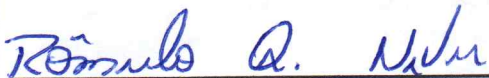
Miguel José dos Santos - PTB Nº 119/2021 Aprovado,

Ney Macário da Silva - PDT Nº 55,56,57,58,59,60/2021 Aprovado;

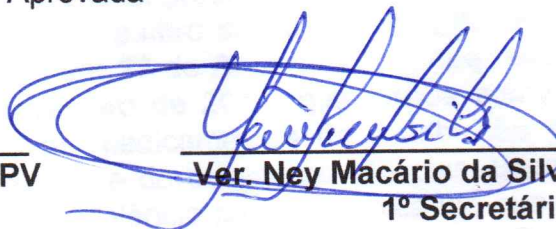
Romulo Queiroz das Neves – PV Nº 26/2021Aprovado.

Não havendo nada mais a se tratar, o Senhor Presidente encerra a presente sessão convocando os Senhores vereadores para a próxima Sessão Ordinária que será realizada no dia 01/ 06 /2021 no horário regimental.

01/06/2021
Aprovada



Ver. Rômulo Queiroz das Neves - PV
Presidente



Ver. Ney Macário da Silva - PDT
1º Secretário